

CURSO em FOZ DO IGUAÇU / Pr - 05 a 07 DE MAIO 2021

Tema:

⇒ **ESTUDO E DISCUSSÃO PRÁTICA SOBRE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E SUAS FORMAS DE ALTERAÇÃO.**

⇒ **LC 173/2020 – INTERPRETAÇÃO E ALCANCE DESTA LEI SOBRE OS ENTES MUNICIPAIS.**

Programação

Dia 05/05/2021 - Das 09:00h as 11:30h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ *Explicação sobre funcionamento do Evento.*

Dia 05/05/2021 - Das 14:00h as 17:00h

Interpretação e alcance da LC 173/2020, nos Entes Municipais.

Professor: (Dr. Luis Carlos Diesel)

Dia 06/05/2021 - Das 09:00h as 17:00h

Estudo e Discussão prática sobre a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno das Câmaras Municipais e suas formas de alteração.

Professor: (Dr. Luis Carlos Diesel)

Dia 07/05/2021 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.

Professor: (Normélio Schneider)

Temário

ESTUDO E DISCUSSÃO PRÁTICA SOBRE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E SUAS FORMAS DE ALTERAÇÃO.

- 1 LOM – PONTOS EM DESTAQUE ATUALMENTE
- 2 ESTRUTURAÇÃO MUNICIPAL
 - 2.1 *Estrutura do Governo Municipal*
 - 2.2 *Estrutura da Câmara Municipal*
- 3 AGENTES PÚBLICOS NA LEI ORGÂNICA
 - 3.1 *Os Vereadores*
 - 3.2 *O Prefeito*
 - 3.3 *O Vice-Prefeito*
 - 3.4 *Os Auxiliares do Prefeito*
 - 3.5 *A Mesa Diretora e suas atribuições*
 - 3.6 *Os Servidores Efetivos*
 - 3.7 *Os Assessores Parlamentares*
 - 3.8 *Os Servidores Comissionados*
 - 3.9 *Prazos, Prerrogativas e Vedações*
- 4 GESTÃO MUNICIPAL
 - 4.1 *Bens Públicos*
 - 4.2 *Serviços Públicos*
 - 4.3 *Órgãos Públicos*
- 5 GESTÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL
 - 5.1 *Hierarquia Interna e Externa*
 - 5.2 *Ficha limpa Municipal*
 - 5.3 *Nepotismo*
 - 5.4 *Os Trâmites para a Alteração da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara.*

LC 173/2020 – INTERPRETAÇÃO E ALCANCE DESTA LEI SOBRE OS ENTES MUNICIPAIS.

Inscrições

Site:

www.nstreinamentos.com.br

Telefones:

NS Treinamentos - (45) 99837-0304
Normélio Schneider – (45) 99934-1188

E-mail

contato@nstreinamentos.com.br

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.190,00

Incluso material de apoio, apostilas, certificado e coffee-break

Pagamento

Depósito em nome de:

SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

***AG 0959-8 - C/C 38019-9
Banco do Brasil***

CNPJ 12.137.995/0001-16

Local

HOTEL FOZ DO IGUAÇU

***Av. Brasil – nº 97 - Centro
Foz do Iguaçu - Pr.
45-3521-4455***

Entrega de Certificado somente com mínimo de 75% de participação.

SEJAM BEM VINDOS
www.nstreinamentos.com.br

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Controle Interno, Recursos Humanos bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.



CURRICULUM:

Dr. LUIS CARLOS DIESEL.

Luís Carlos Diesel é formado em Direito e pós-graduado em Gestão Pública Municipal e Gestão Pública pela UEM/PR. É servidor público na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon (PR), onde exerce os cargos de Oficial Legislativo e Controlador Interno. Autor e organizador do livro Manual do Vereador do Paraná, publicado em 2010 pela Editora Germânica.

OBJETIVO:

A NS-TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

MEDIDAS DE POSTURA SANITÁRIA DO CURSO EM RAZÃO DO COVID-19

- 1 – Uso obrigatório de MÁSCARA para todos os alunos durante o Evento.**
- 2 – Uso obrigatório de Álcool Gel 70°GL em todo ambiente do Evento.**
- 3 – Obrigatório o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas.**
- 4 – Local do Evento deve assegurar o devido controle da circulação de pessoas.**
- 5 – No local de acesso de entrada propiciar aos participantes a higienização dos calçados.**
- 6 – Uso obrigatório do medidor de febre.**